



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 845, de 22 de dezembro de 2008.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO POPULARES, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador AMILSON MARQUES DA SILVA:


Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO POPULARES, com sede na Rua 07, s/n, Bairro Populares, neste Município de Mauriti-CE.

Art. 2º. A sociedade civil em tela é uma entidade sem fins lucrativos, de duração ilimitada, a serviço da comunidade envolvida, se destinando a promover a cidadania nos âmbitos: social, cultural e assistencial.

Art. 3º. Para constar, e que seus efeitos jurídicos se reproduzam, está apensa a documentação necessária para o funcionamento da citada Entidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 22 de dezembro de 2008.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

